



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**

UTFPR - CAMPUS CURITIBA

DIRETORIA GERAL - CÂMPUS CURITIBA

DIRET. DE REL.EMPRES.E COMUNITARIAS - CT

DEP. DE APOIO E PROJ.TECNOLOGICOS - CT

DIVISAO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - CT

Avenida Sete de Setembro, 3165 - CEP 80230-901 - Curitiba - PR -

Brasil

Telefone: (41) 3310-4545 - www.utfpr.edu.br



---

## AO COLÉGIO ELEITORAL DA CONSULTA A REITOR DA UTFPR 2020

### **CONSULTA SOBRE LEGALIDADE DE AÇÃO TOMADA PELO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MEDIANEIRA DA UTFPR, DEVIDO À POSSÍVEL INFRINGÊNCIA DO ARTIGO 18 DA DELIBERAÇÃO COUNI Nº 13, DE 25/05/2020, ARTIGOS 116, 117, 121 E 124 DA LEI 8.112/1993 E ARTIGO 11 DA LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992 (LIA).**

Chegou ao conhecimento dessa servidora que o Diretor Geral do Campus Medianeira, servidor Flávio Feix Pauli, usou seu e-mail institucional para enviar mensagem ao e-mail dos servidores do campus Medianeira, divulgando e conclamando os mesmos a participar de ação oficial de campanha do candidato Luiz Alberto Pillati e da chapa #SomosUTFPR - Construindo o Amanhã!. O e-mail continha a seguinte mensagem:

“Prezado Professor do Câmpus Medianeira da UTFPR

Espero que esteja tudo bem com você e tua família!

Estamos vivenciando um importante momento para a nossa querida UTFPR!

Desta forma, gostaria de convidá-lo para participar da videoconferência com os Profs. Pilatti e Vanessa.

O objetivo desta videoconferência é oportunizar a discussão sobre os caminhos que a nossa Universidade deve trilhar nos próximo 4 anos!

A videoconferência ocorrerá na próxima quinta-feira, dia 18/06/2020, às 14:00 hs. Para participar basta acessar o link:

<https://us02web.zoom.us/j/85347175943?pwd=Y0lYaElwV1haanzc0NOR2UzaIVFUT09>

Ao clicar no link, você será direcionada ao ambiente da plataforma Zoom. Se quiser acessar pelo celular, é necessário instalar o APP Zoom Cloud Meetings (disponível para Android e iOS).

Participe!

#SomosUTFPR - Construindo o Amanhã!

Atenciosamente,

Flávio Feix Pauli

Diretor-Geral do Campus Medianeira da UTFPR

Fone: (45)3240-8012”

### **DA DELIBERAÇÃO COUNI Nº 13, DE 25/05/2020.**

A referida deliberação determina, no artigo 18, que a propaganda na Instituição será permitida **desde que não interfira nas atividades acadêmicas e/ou administrativas**. Desse modo, **proíbe propaganda que seja feita “mediante emprego de recursos financeiros ou materiais da UTFPR, em favor de determinado candidato”, além de não poder se “afixada em local não apropriado ou não permitido”**.

A atitude tomada pelo Diretor Geral do Campus Medianeira parece afrontar diretamente o que estabelecido no artigo 18 da deliberação do Counci. O servidor usou do seu cargo administrativo, a estrutura de TI do campus Medianeira para divulgar e conclamar os servidores para participar de uma ação oficial de campanha do candidato Luiz Alberto Pillati e da chapa #SomosUTFPR - Construindo o Amanhã!

Quer dizer, parece ter usado indevidamente recursos financeiros e materiais da UTFPR para participar de ato oficial de um dos candidatos a Reitor e a conclamar a participação dos servidores, encaminhando mensagem no e-mail desses, local não permitido e inapropriado.

Além disso, o e-mail é assinado pelo servidor enquanto diretor geral do Campus, apresentando uma enganosa versão de que a videoconferência teria a chancela da instituição. No texto, o diretor geral é claro na sua adesão à chapa #SomosUTFPR – Construindo o Amanhã, uma vez que o mote da campanha, “#SomosUTFPR”, vem logo acima de sua assinatura no e-mail.

Por fim, na mensagem, o Diretor Gral ainda afirma que: “O objetivo desta videoconferência é oportunizar a discussão sobre os caminhos que a nossa Universidade **deve trilhar** nos próximo 4 anos!” Ora, em se tendo em vista que o servidor exerce o cargo de diretor geral, o texto da comunicação se reveste quase de “convocação e direcionamento de voto”, uma vez que seguramente desperta o temor reverencial nos servidores.

### **DOS ARTIGOS 116, 117, 121 E 124 DA LEI 8.112/1993.**

A conduta do diretor do campus Medianeira da UTFPR, também, parece infringir os artigos 116, 117, 121 e 124 da Lei 8.112/1993.

O artigo 116 determina que o servidor deve exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares, e; manter conduta compatível com a moralidade administrativa. O envio do e-mail é claramente uma afronta à moralidade administrativa, uma vez que se trata de ação ilegal, de acordo com o artigo 18 da Deliberação Counci nº 13, de 25/05/2020.

A conduta do servidor ainda é agrava pelo que dispõe o artigo 117 da Lei 8.112/1993, pois sua ação foi realizada valendo-se “do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública”. Enquanto Diretor Geral o servidor usou o acesso aos servidores, que possui exclusivamente em decorrência de seu cargo, para fazer propaganda indevida do candidato Luiz Alberto Pilatti e da chapa #SomosUTFPR - Construindo o Amanhã! - para os servidores do campus.

Desse modo, conforme dispõe o artigo 221 da Lei 8.112/1993, o “servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições”. Ainda, o artigo 124, do mesmo dispositivo legal, estabelece que a “responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo

ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função”.

## **DO ARTIGO 11 DA LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992 (LIA)**

O artigo 11 da Lei n.º 8.429 de 02 de julho de 1992, estabelece que “constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência”.

Restou claro pelo exposto que a conduta do diretor geral do Campus Medianeira parece contrariar a regulação sobre improbidade administrativa pois, ao contrariar o disposto no artigo 18 da Deliberação COUNI n.º 13 de 25/05/2020, o servidor praticou ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência.

## **DO PEDIDO**

Por tudo isso, requer-se a esse Colegiado Eleitoral que analise a atitude do Diretor do Campus Medianeira, uma vez que sua conduta parece ofender o artigo 18 da Deliberação COUNI n.º 13, de 25/05/2020, além dos artigos 116, 117, 121 e 124 da Lei 8.112/1993 e do artigo 11 da Lei n.º 8.429 de 02 de julho de 1992.

Requer-se, também, que se determine a instauração imediata dos procedimentos administrativos cabíveis ao deslinde do caso.

Curitiba, 24 de junho de 2020.

A(o) Sr(a).

@nome\_destinatario\_maiusculas@

CARGO/ FUNÇÃO, SE HOUVER

ORGAO, SE HOUVER

ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO

BAIRRO E CIDADE DO DESTINATÁRIO

CEP DO DESTINO

**Assunto: Geral: Análise e Encaminhamento de Documentos**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23064.019475/2020-82.

Prezado(a) Senhor(a),

Texto padrão texto padrão Texto padrão texto padrão Texto padrão texto padrão Texto padrão texto padrão  
Texto padrão texto padrão Texto padrão texto padrão Texto padrão texto padrão Texto padrão texto padrão  
Texto padrão texto padrão Texto padrão texto padrão Texto padrão texto padrão Texto padrão texto padrão  
Texto padrão texto padrão Texto padrão texto padrão Texto padrão texto padrão Texto padrão texto padrão  
Texto padrão texto padrão Texto padrão texto padrão Texto padrão texto padrão Texto padrão texto padrão  
Texto padrão texto padrão texto padrão Texto padrão texto padrão Texto padrão texto padrão Texto padrão texto padrão

padrão texto padrão Texto padrão texto padrão.

Atenciosamente,

NOME DO EMITENTE  
Cargo/ Função do Emitente



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MYSZCZUK, CHEFE**, em 24/06/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1493858** e o código CRC **A07EA40F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23064.019475/2020-82

SEI nº 1493858



## Convite para videoconferência com Pilatti e Vanessa

1 mensagem

**Flavio Feix Pauli** <pauli@utfpr.edu.br>

Ter, 16 de jun de 2020 às 19:48

Para: DANIEL WALKER TONDO <danielw@utfpr.edu.br>, Diego Venancio Thomaz <dvthomaz@utfpr.edu.br>, DIOGO MARUJO <diogomarujo@utfpr.edu.br>, DIRCEU DE MELO <dirceu@utfpr.edu.br>, EDER LISANDRO DE MORAES FLORES <eder@utfpr.edu.br>, Edilio Moacir Antonioli <edilio@utfpr.edu.br>, Edilson Chibiaqui <chibiaqui@utfpr.edu.br>, andreoli@utfpr.edu.br, Edson Hermenegildo <edsonhjunior@utfpr.edu.br>, eduardolied@utfpr.edu.br, EDUARDO EYNG <eduardoeyng@utfpr.edu.br>, EDUARDO OBADOWSKI LEDUR <obadowski@utfpr.edu.br>

**Prezado**

**Professor do Câmpus Medianeira da UTFPR**

Espero que esteja tudo bem com você e tua família!

Estamos vivenciando um importante momento para a nossa querida UTFPR!

**Desta forma, gostaria de convidá-lo para participar da videoconferência com os Profs. Pilatti e Vanessa.**

O objetivo desta videoconferência é oportunizar a discussão sobre os caminhos que a nossa Universidade deve trilhar nos próximo 4 anos!

**A videoconferência ocorrerá na próxima quinta-feira, dia 18/06/2020, às 14:00 hs. Para participar basta acessar o link:**

<https://us02web.zoom.us/j/85347175943?pwd=Y0lyaElwV1haanIzc0NOR2UzaIVFUT09>

Ao clicar no link, você será direcionada ao ambiente da plataforma Zoom. Se quiser acessar pelo celular, é necessário instalar o APP Zoom Cloud Meetings (disponível para Android e iOS).

Participe!

**#SomosUTFPR - Construindo o Amanhã!**

Atenciosamente,

Flávio Feix Pauli  
Diretor-Geral do *Câmpus* Medianeira da UTFPR  
Fone: (45)3240-8012

**Data de Envio:**

24/06/2020 19:17:52

**De:**

UTFPR/DIVISAO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - CT <dipin-ct@utfpr.edu.br>

**Para (com cópia oculta):**

consultacomunidade@utfpr.edu.br

**Assunto:**

DENÚNCIA DE POSSÍVEL ILEGALIDADE

**Mensagem:**

AO COLÉGIO ELEITORAL DA CONSULTA A REITOR DA UTFPR 2020

CONSULTA SOBRE LEGALIDADE DE AÇÃO TOMADA PELO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MEDIANEIRA DA UTFPR, DEVIDO À POSSÍVEL INFRINGÊNCIA DO ARTIGO 18 DA DELIBERAÇÃO COUNI Nº 13, DE 25/05/2020, ARTIGOS 116, 117, 121 E 124 DA LEI 8.112/1993 E ARTIGO 11 DA LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992 (LIA).

**Anexos:**

diretor medaineira \_Convite para videoconferência com Pilatti e Vanessa\_ilegalidade\_utilizou maraca da campanha (1).pdf

SEI\_UTFPR - 1493858 - Oficio.pdf

Oficio\_1493858.html

E\_mail\_1493860\_diretor\_medaineira\_\_Convite\_para\_videoconferencia\_com\_Pilatti\_e\_Vanessa\_ilegalidade\_utilizou\_maraca\_da\_campanha\_\_1\_.pdf



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
Colégio Eleitoral  
designado pelas Portarias do Reitor nº 343/2020 e 684/2020  
(<http://portal.utfpr.edu.br/comissoes/consulta/consulta-para-reitor-2020>)



---

Ofício nº 31/2020 - COLÉGIO ELEITORAL

Curitiba, 25 de junho de 2020.

Do: Presidente do Colégio Eleitoral

Para: Prof. Flávio Feix Pauli – Diretor-Geral do Câmpus Medianeira

**Assunto: Denúncia de irregularidade recebida no Colégio Eleitoral**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23064.019475/2020-82.

Prezado Professor,

O Colégio Eleitoral recebeu denúncia, ver anexo, do uso indevido dos e-mails institucionais dos servidores do Câmpus Medianeira, partindo de V.Sa., por meio de e-mail institucional, convidando servidores para assistir live do candidato PILATTI, o que pode caracterizar o uso indevido do e-mail institucional, ou seja, para fins de campanha eleitoral.

O uso indevido (para fins de campanha eleitoral) do e-mail institucional é responsabilidade de quem fez uso.

Tendo em vista o Art.18, inciso VI do regulamento da consulta à comunidade e em face à urgência que o caso requer, este Colégio Eleitoral solicita de V.Sa. para que em 24 horas, a partir do recebimento deste ofício, esclareça o ocorrido.

Atenciosamente,

Jair Ferreira de Almeida  
Presidente do Colégio Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JAIR FERREIRA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO COLÉGIO ELEITORAL**, em 25/06/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1495980** e o código CRC **98E1994F**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23064.019475/2020-82

SEI nº 1495980



**Data de Envio:**

25/06/2020 18:27:58

**De:**

UTFPR/Colégio Eleitoral <consultacomunidade@utfpr.edu.br>

**Para:**

pauli@utfpr.edu.br

**Assunto:**

Solicitação do Colégio Eleitoral

**Mensagem:**

Prezado Senhor,

Encaminhamos ofício 31/2020 para conhecimento e resposta.

Att.

COLÉGIO ELEITORAL

**Anexos:**

Oficio\_1495980.html

Oficio\_1493858.html

E\_mail\_1493860\_diretor\_medaineira\_\_Convite\_para\_videoconferencia\_com\_Pilatti\_e\_Vanessa\_ilegalidade\_utilizou\_maraca\_da\_campanha\_\_1\_.pdf

E\_mail\_1493865.html

**Data de Envio:**

25/06/2020 18:53:54

**De:**

UTFPR/Colégio Eleitoral <consultacomunidade@utfpr.edu.br>

**Para:**

dipin-ct@utfpr.edu.br

**Assunto:**

Informação Colégio Eleitoral

**Mensagem:**

Prezada Senhora,

O Colégio Eleitoral recebeu a denúncia e tomará as providências que o caso requer.

Att.

Colégio Eleitoral



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA  
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS MEDIANEIRA  
Avenida Brasil, 4232 - CEP 85884-000 - Medianeira - PR - Brasil  
Telefone: (45) 3240-8012 - [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)



---

Ofício nº 35/2020 - DIRGE-MD

Medianeira, 26 de junho de 2020.

Ao Sr.

JAIR FERREIRA DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO COLÉGIO ELEITORAL  
UTFPR  
CURITIBA - PARANÁ

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 31/2020, de 25 de junho de 2020, do colégio eleitoral, e processo SEI nº 23064.019475/2020-82 tenho o seguinte a informar:

- Fiz a comunicação com os servidores do Câmpus Medianeira da UTFPR a partir da minha conta particular do Gmail, [feixpauli@gmail.com](mailto:feixpauli@gmail.com), como pode ser observado no arquivo em anexo;
- Dentre os quase quatro mil e-mails cadastrados em meu banco de contatos do Gmail, tenho também cadastrado os e-mails dos servidores do Câmpus Medianeira da UTFPR;
- A comunicação aos servidores do Câmpus Medianeira foi feita em forma de CONVITE, o que também pode ser observado no arquivo em anexo;
- Em todas as minhas comunicações pelo Gmail uso como referência para identificação e possíveis respostas o meu e-mail institucional [pauli@utfpr.edu.br](mailto:pauli@utfpr.edu.br). Essa assinatura é colocada pelo Gmail porque configurei a minha conta dessa forma;
- Também não devo desvincular meu nome ao cargo que ora exerço no câmpus, como Diretor-Geral.

Sendo essas as informações que tenho para responder ao solicitado, me coloco à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas que porventura possam existir.

Atenciosamente,

FLÁVIO FEIX PAULI  
Diretor-Geral



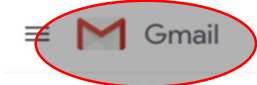
Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FEIX PAULI, DIRETOR(A)-GERAL**, em 26/06/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1496720** e o código CRC **FD3F631A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23064.019746/2020-08

SEI nº 1496720



in:sent



Escrever



28 de 2.892

- Caixa de entrada 7
- Com estrela
- Adiados
- Enviados**
- Rascunhos 23
- Categorias
  - Aulas Prof Michael
  - Curso Inglês
  - DIRGRAD
  - DOUTORADO
  - GADIR 8
  - INVESTIMENTOS
  - OUVIDORIA
  - PESSOAIS 5
  - PROGRAD
  - REITORIA 10
  - VIAGEM EUA
  - Mais

**Convite para videoconferência com Pilatti e Vanessa**

**Flavio Feix Pauli** <pauli@utfpr.edu.br>  
para DANIEL, Diego, DIOGO, DIRCEU, EDER, Edilio, Edilson, andreoli, Edson, eduardolied, EDUARDO, EDUARDO

16 de jun. de 2020 19:48 (há 10 dias)

**Prezado**  
**Professor do Câmpus Medianeira da UTFPR**

Espero que esteja tudo bem com você e tua família!

Estamos vivenciando um importante momento para a nossa querida UTFPR!  
**Desta forma, gostaria de convidá-lo para participar da videoconferência com os Profs. Pilatti e Vanessa.**

O objetivo desta videoconferência é oportunizar a discussão sobre os caminhos que a nossa Universidade deve trilhar nos próximo 4 anos!

**A videoconferência ocorrerá na próxima quinta-feira, dia 18/06/2020, às 14:00 hs. Para participar basta acessar o link:**

<https://us02web.zoom.us/j/85347175943?pwd=Y0lYaElwV1haanlzc0NOR2UzaVFUT09>

Ao clicar no link, você será direcionada ao ambiente da plataforma Zoom. Se quiser acessar pelo celular, é necessário instalar o APP Zoom Cloud Meetings (disponível para Android e iOS).

Participe!  
#SomosUTFPR - Construindo o Amanhã!

Atenciosamente,

Flávio Feix Pauli  
Diretor-Geral do *Campus* Medianeira da UTFPR  
Fone: (45)3240-8012